
Re: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

De : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>

qua, 24 de nov de 2021 14:06

Assunto : Re: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

📎 2 anexos

Para : contato@itware.com.br

Boa tarde,

Em relação ao **Esclarecimento 3** – Para os itens/lotos de 12 a 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs , entendemos que será aplicada a preferência na contratação em relação aos itens/lotos de 1 a 10. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Resposta: Sim. Está correto o entendimento. As cotas reservadas serão para participação exclusiva ME e EPP, as quais terão preferência na contratação.

Att,

Elma Guimarães

Pregoeira

(62)3216-4141

De: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>

Para: "Contato ITware" <contato@itware.com.br>

Cc: "Glaucio Cintra Parreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>, "ncca" <ncca@tjgo.jus.br>, "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>, "Wivian Correa" <wivian.correa@itware.com.br>, "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>, "Luiz Henrique Lemes de Andrade" <lhlandrade@tjgo.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 10:39:46

Assunto: Re: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

Bom dia,

Em atenção aos questionamentos apresentados, segue abaixo nossos esclarecimentos.

Esclarecimento 1 – Nos subitens 100 e 101 do edital que tratam do pagamento, assim como, o subitem 15 do Termo de Referência que trata da “forma de pagamento” é indicado respectivamente:

*“100. Para o Item 1.2 o pagamento será realizado **conforme demanda do TJGO**, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço.*

*101. O pagamento dos demais itens será realizado em **uma única parcela**, após a entrega do objeto.”*

e

“Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

No anexo IV que contém a planilha estimativa com a relação dos itens descreve 11 itens (de 1 a 11) para ampla disputa e do item 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs. Dessa mesma forma está no portal licitações-e do Banco do Brasil, para o referido pregão. Entretanto, não identificamos o item 1.2 que está previsto no edital para pagamento mensal, conforme demanda. Soliquial item/ lote do anexo IV se rcitamos esclarecer efere am po 1.2. citado nos itens acima transcritos, corevisão de pagamento mensal.

- Trata-se de erro material. Onde se lê item 1.2, deve se ler item 11. Corroborar para isso o fato do item 11 ser o único item de serviço onde o pagamento poderá ocorrer mensalmente mediante as entregas. Todos os demais itens (licenciamento) são pagamentos à vista, após a entrega da licença.

Esclarecimento 2 – Para os itens constantes no anexo IV que são identificados nos itens/lotos de 1 a 10 para ampla disputa e item/ lote 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs, entendemos que o pagamento será realizado em **parcela única**, para os 3 (três) anos de contrato. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

- Está correto o entendimento

Esclarecimento 3 – Para os itens/lotos de 12 a 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs , entendemos que será aplicada a preferência na contratação em relação aos itens/lotos de 1 a 10. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

- Não se trata de questionamento técnico, portanto, solicitamos os bons préstimos para que seja respondido pela pregoeira.

Esclarecimento 4 – No anexo I, Termo de Referência são descritos serviços de suporte técnico on-site (requisito 1.2.3 e subitens), serviços de instalação (requisito 1.3.2) e nos subitens 1.5, 1.6 e 1.8 do Termo de Referência, são definidos respectivamente os requisitos de projeto, de implementação e implantação, além dos requisitos de experiência profissional. Entendemos que esses requisitos citados são relativos ao item/ lote 11 que trata dos “Serviços do Fabricante de instalação, customização, configuração e treinamento das soluções de software.” Está correto nosso entendimento?

Senão, solicitamos esclarecer a qual(ais) item(ns)/lote(s) se refere(m) essas exigências relativas aos serviços de instalação, suporte on-site, customização, treinamento e qualificação dos profissionais que prestarão esses serviços.

- Sim, o entendimento está correto, deverá ser feito pelo fabricante do software.

Esclarecimento 5 – No anexo I - Termo de Referência, exceto para o item/lote 11 (6.000 créditos de serviços do fabricante), é indicada a necessidade de fornecimento de subscrição e suporte oficial Vmware por 3 (três) anos. Entendemos que os serviços de garantia e suporte técnico de todos os itens (exceto o lote 11) devem ser prestados na modalidade "Production", remotamente e deverá ser fornecida garantia (suporte e direito de atualização de novas versões = "Support/subscription"), conforme condições de suporte do fabricante do produto e constantes em: <https://www.vmware.com/support/policies.html>. Ou seja, prestados integralmente de maneira remota e diretamente pelo fabricante dos produtos. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

- Sim, o entendimento está correto, deverá ser feito pelo fabricante do software.

Esclarecimento 6 – O TJGO está realizando o processo em questão por meio do Registro de Preços, com validade da ata, por 12 meses. Instrumento que permite o pedido de qualquer quantitativo a ser registrado em ata, dentro desse período. Entretanto, para que as empresas possam apresentar preços mais vantajosos ao egrégio TJGO, solicitamos informar se há previsão de aquisição/contratação ainda em 2021 e em caso afirmativo, qual o quantitativo previsto para cada um dos itens.

- Existe previsão de aquisição para esse ano, em quantidades muito próximas ao que está sendo demanda, contudo, a quantidade exata só será definida no momento de adesão a ARP.

Esclarecimento 7 – No Termo de Referência, para os itens/lotos 7, 8, 9, 10, 16 e 17 é solicitado "licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to vSphere..." e exigem para todos esses itens do produto Horizon

que "O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato, mesmo que o produto seja comercializado apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no Contrato, desde que o cliente não esteja instalado na solução quando do término do Contrato". Entretanto, de acordo com a política de comercialização da fabricante VMware, este produto é comercializado apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no documento/site: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/products/horizon/horizon-subscription-feature-comparison.pdf>. Desta forma, entendemos que, para os itens/lotos 7, 8, 9, 10, 16 e 17 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de "direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato" para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

- Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 8 – No Termo de Referência, para os itens/lotos 6 e 15 é solicitado "licenciamento de uso do software do VMware Advanced Threat Preventions Add-on..." e exigem para esses itens que "O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de

todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato, mesmo que o produto seja comercializado apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no documento/site: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/products/vmware-product-guide.pdf> (Página 32) e site: <https://kb.vmware.com/s/article/80866>. Desta forma, entendemos que para os itens/lotos 6 e 15 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de "direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato" para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

- Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 9 – No Termo de Referência e Anexo IV, para os itens/lotos 05 e 14 é solicitado "Upgrade de VMware NSX Data Center Advanced Edition para VMware NSX Data Center Enterprise Edition". Entretanto, em consulta ao fabricante, fomos informados que o primeiro Part number indicado para o produto, foi substituído para "NSX-T-VRADV-EPL-UGC". Desta forma, deverá ser considerado este Part number para os itens/lotos 5 e 14. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer, uma vez que, segundo o fabricante não há mais disponibilidade para o produto com Part number "NX-DC-VRADV-EPLUGC".

- Sim, o entendimento está correto. Segundo a VMware, o SKU foi alterado no mês passado, é o mesmo produto apenas teve ajuste no partnumber. Part numbers: NX-DC-VRADV-EPLUGC e NX-DC-VRADV-EPLUGC.

Att,

Giuliano Silva de Oliveira
Dir. Divisão de Infraestrutura Tecnológica
Telefone: 62 3216-7756
Web: [<https://www.tjgo.jus.br/> | www.tjgo.jus.br]
Email: giulianosilva@tjgo.jus.br
End.: 196 Av. Assis Chateaubriand, Goiânia, GO - 74130-011

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>

Para: "gsilvaoliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>, "Glauco Cintra Parreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>, "ncca" <ncca@tjgo.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:23:07

Assunto: Fwd: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

Boa tarde,

Segue questionamento referente ao PE067/2021.

Favor responder para a empresa com cópia para esta pregoeira.

Att,

Elma Guimarães

Pregoeira

(62)3216-4141

De: "Contato ITware" <contato@itware.com.br>

Para: eguimaraes@tjgo.jus.br

Cc: "Wivian Correa" <wivian.correa@itware.com.br>, "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 10:52:07

Assunto: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

Prezado(a) Pregoeiro(a) responsável,

Solicitamos os esclarecimentos constantes neste e-mail, visando participação desta empresa no futuro processo de compra com apresentação de proposta e documentação em conformidade com os requisitos exigidos.

Esclarecimento 1 – Nos subitens 100 e 101 do edital que tratam do pagamento, assim como, o subitem 15 do Termo de Referência que trata da “forma de pagamento” é indicado respectivamente:

“100. Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço.

101. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

e

“Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

No anexo IV que contém a planilha estimativa com a relação dos itens descreve 11 itens (de 1 a 11) para ampla disputa e do item 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs. Dessa mesma forma está no portal licitações-e do Banco do Brasil, para o referido pregão. Entretanto, não identificamos o item 1.2 que está previsto no edital para pagamento mensal, conforme demanda. Solicitamos esclarecer qual item/lote do anexo IV se refere ao 1.2. citado nos itens acima transcritos, com previsão de pagamento mensal.

Esclarecimento 2 – Para os itens constantes no anexo IV que são identificados nos itens/lotos de 1 a 10 para ampla disputa e item/lote 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs, entendemos que o pagamento será realizado em **parcela única**, para os 3 (três) anos de contrato. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 3 – Para os itens/lotos de 12 a 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs, entendemos que será aplicada a preferência na contratação em relação aos itens/lotos de 1 a 10. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 4 – No anexo I, Termo de Referência são descritos serviços de suporte técnico on-site (requisito 1.2.3 e subitens), serviços de instalação (requisito 1.3.2) e nos subitens 1.5, 1.6 e 1.8 do Termo de Referência, são definidos respectivamente os requisitos de projeto, de implementação e implantação, além dos requisitos de experiência profissional. Entendemos que esses requisitos citados são relativos ao item/lote 11 que trata dos “Serviços do Fabricante de instalação, customização, configuração e treinamento das soluções de software.” Está correto nosso entendimento?

Senão, solicitamos esclarecer a qual(ais) item(ns)/lote(s) se refere(m) essas exigências relativas aos serviços de instalação, suporte on-site, customização, treinamento e qualificação dos profissionais que prestarão esses serviços.

Esclarecimento 5 – No anexo I - Termo de Referência, exceto para o item/lote 11 (6.000 créditos de serviços do fabricante), é indicada a necessidade de fornecimento de subscrição e suporte oficial Vmware por 3 (três) anos. Entendemos que os serviços de garantia e suporte técnico de todos os itens (exceto o lote 11) devem ser prestados na modalidade “Production”, remotamente e deverá ser fornecida garantia (suporte e direito de atualização de novas versões = “Support/subscription”), conforme condições de suporte do fabricante do produto e constantes em: <https://www.vmware.com/support/policies.html>. Ou seja, prestados integralmente de maneira remota e diretamente pelo fabricante dos produtos. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 6 – O TJGO está realizando o processo em questão por meio do Registro de Preços, com validade da ata, por 12 meses. Instrumento que permite o pedido de qualquer quantitativo a ser registrado em ata, dentro desse período. Entretanto, para que as empresas possam apresentar preços mais vantajosos ao egrégio TJGO, solicitamos informar se há previsão de aquisição/contratação ainda em 2021 e em caso afirmativo, qual o quantitativo previsto para cada um dos itens.

Esclarecimento 1 – Nos subitens 100 e 101 do edital que tratam do pagamento, assim como, o subitem 15 do Termo de Referência que trata da “forma de pagamento” é indicado respectivamente:

“100. Para o Item 1.2 o pagamento será realizado **conforme demanda do TJGO**, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço.

101. O pagamento dos demais itens será realizado em **uma única parcela**, após a entrega do objeto.”

e
“Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

No anexo IV que contém a planilha estimativa com a relação dos itens descreve 11 itens (de 1 a 11) para ampla disputa e do item 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs. Dessa mesma forma está no portal licitações-e do Banco do Brasil, para o referido pregão. Entretanto, não identificamos o item 1.2 que está previsto no edital para pagamento mensal, conforme demanda. Soliquial item/lote do anexo IV se citamos esclarecer efere am po 1.2. citado nos itens acima transcritos, corevisão de pagamento mensal.

- **Trata-se de erro material. Onde se lê item 1.2, deve se ler item 11. Corrobora para isso o fato do item 11 ser o único item de serviço onde o pagamento poderá ocorrer mensalmente mediante as entregas. Todos os demais itens (licenciamento) são pagamentos à vista, após a entrega da licença.**

Esclarecimento 2 – Para os itens constantes no anexo IV que são identificados nos itens/lotos de 1 a 10 para ampla disputa e item/lote 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs, entendemos que o pagamento será realizado em **parcela única**, para os 3 (três) anos de contrato. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

- **Está correto o entendimento**

Esclarecimento 3 – Para os itens/lotos de 12 a 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs, entendemos que será aplicada a preferência na contratação em relação aos itens/lotos de 1 a 10. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

- **Não se trata de questionamento técnico, portanto, solicitamos os bons préstimos para que seja respondido pela pregoeira.**

Esclarecimento 4 – No anexo I, Termo de Referência são descritos serviços de suporte técnico on-site (requisito 1.2.3 e subitens), serviços de instalação (requisito 1.3.2) e nos subitens 1.5, 1.6 e 1.8 do Termo de Referência, são definidos respectivamente os requisitos de projeto, de implementação e implantação, além dos requisitos de experiência profissional. Entendemos que esses requisitos citados são relativos ao item/lote 11 que trata dos “Serviços do Fabricante de instalação, customização, configuração e treinamento das soluções de software.” Está correto nosso entendimento?

Senão, solicitamos esclarecer a qual(ais) item(ns)/lote(s) se refere(m) essas exigências relativas aos serviços de instalação, suporte on-site, customização, treinamento e qualificação dos profissionais que prestarão esses serviços.

- **Sim, o entendimento está correto, deverá ser feito pelo fabricante do software.**

Esclarecimento 5 – No anexo I - Termo de Referência, exceto para o item/lote 11 (6.000 créditos de serviços do fabricante), é indicada a necessidade de fornecimento de subscrição e suporte oficial VMware por 3 (três) anos. Entendemos que os serviços de garantia e suporte técnico de todos os itens (exceto o lote 11) devem ser prestados na modalidade “Production”, remotamente e deverá ser fornecida garantia (suporte e direito de atualização de novas versões = “Support/subscription”), conforme condições de suporte do fabricante do produto e constantes em: <https://www.vmware.com/support/policies.html>. Ou seja, prestados integralmente de maneira remota e diretamente pelo fabricante dos produtos. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

- **Sim, o entendimento está correto, deverá ser feito pelo fabricante do software.**

Esclarecimento 6 – O TJGO está realizando o processo em questão por meio do Registro de Preços, com validade da ata, por 12 meses. Instrumento que permite o pedido de qualquer quantitativo a ser registrado em ata, dentro desse período. Entretanto, para que as empresas possam apresentar preços mais vantajosos ao egrégio TJGO, solicitamos informar se há previsão de aquisição/contratação ainda em 2021 e em caso afirmativo, qual o quantitativo previsto para cada um dos itens.

- **Existe previsão de aquisição para esse ano, em quantidades muito próximas ao que está sendo demanda, contudo, a quantidade exata só será definida no momento de adesão a ARP.**

Esclarecimento 7 – No Termo de Referência, para os itens/lotos 7, 8, 9, 10, 16 e 17 é solicitado “licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to vSphere...” e exigem para todos esses itens do produto Horizon

que “O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades do produto”. Entretanto, de acordo com a política de comercialização da fabricante, a infraestrutura de VMware este produto Horizon são comercializados apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no site: <https://www.vmware.com/products/horizon.html> e documento: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/products/horizon/vmw-horizon-subscription-feature-comparison.pdf>. Desta forma, entendemos que, para os itens/lotos 7, 8, 9, 10, 16 e 17 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

- **Sim, o entendimento está correto.**

Esclarecimento 8 – No Termo de Referência, para os itens/lotos 6 e 15 é solicitado “licenciamento de uso do software do VMware Advanced Threat Preventions Add-on...” e exigem para esses itens que “O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de

todas as funcionalidades de acordo com a política de comercialização da fabricante VMware, este produto é comercializado apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no documento/site: <https://www.vmware.com/content>

instalação, Entretanto, de acordo com a política de comercialização da fabricante VMware, este produto é comercializado apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no documento/site: <https://www.vmware.com/content>

</dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/product/vmware-product-guide.pdf> (Página 32) e site: <https://kb.vmware.com/s/article/80866>.

Desta forma, entendemos que para os itens/lotes 6 e 15 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

- Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 9 – No Termo de Referência e Anexo IV, para os itens/lotes 05 e 14 é solicitado “Upgrade de VMware NSX Data Center Advanced Edition para VMware NSX Data Center Enterprise Edition”. Entretanto, em consulta ao fabricante, fomos informados que o primeiro Part number indicado para o produto foi substituído para “NSX-T-VRADV-EPLUGC”. Desta forma, deverá ser considerado este Part number para os itens/lotes 5 e 14. Está correto nosso entendimento? Não, solicitamos esclarecer, uma vez que, segundo o fabricante não há mais disponibilidade para o produto com Part number “NX-DC-VRADV-EPLUGC”. Segundo a VMware, o SKU foi alterado no mês passado, é o mesmo produto apenas teve ajuste no partnumber.

Att,

Giuliano Silva de Oliveira
Dir. Divisão de Infraestrutura Tecnológica
Telefone: 62 3216-7756
Web: [<https://www.tjgo.jus.br/> | www.tjgo.jus.br]
Email: giulianosilva@tjgo.jus.br
End.: 196 Av. Assis Chateaubriand, Goiânia, GO - 74130-011

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>

Para: "gsilvaoliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>, "Glaucio Cintra Parreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>, "ncca" <ncca@tjgo.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:23:07

Assunto: Fwd: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

Boa tarde,

Segue questionamento referente ao PE067/2021.
Favor responder para a empresa com cópia para esta pregoeira.

Att,

Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3216-4141

De: "Contato ITware" <contato@itware.com.br>

Para: eguimaraes@tjgo.jus.br

Cc: "Wivian Correa" <wivian.correa@itware.com.br>, "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 10:52:07

Assunto: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

Prezado(a) Pregoeiro(a) responsável,

Solicitamos os esclarecimentos constantes neste e-mail, visando participação desta empresa no futuro processo de compra com apresentação de proposta e documentação em conformidade com os requisitos exigidos.

Esclarecimento 1 – Nos subitens 100 e 101 do edital que tratam do pagamento, assim como, o subitem 15 do Termo de Referência que trata da “forma de pagamento” é indicado respectivamente:

“100. Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço.

101. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

e

“Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

No anexo IV que contém a planilha estimativa com a relação dos itens descreve 11 itens (de 1 a 11) para ampla disputa e do item 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs. Dessa mesma forma está no portal licitações-e do Banco do

Brasil, para o referido pregão. Entretanto, não identificamos o item 1.2 que está previsto no edital para pagamento mensal, conforme demanda. Solicitamos esclarecer qual item/lote do anexo IV se refere ao 1.2. citado nos itens acima transcritos, com previsão de pagamento mensal.

Esclarecimento 2 – Para os itens constantes no anexo IV que são identificados nos itens/lotes de 1 a 10 para ampla disputa e item/lote 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs, entendemos que o pagamento será realizado em **parcela única**, para os 3 (três) anos de contrato. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 3 – Para os itens/lotes de 12 a 17 com reserva de cota de até 25% para MEs E EPPs, entendemos que será aplicada a preferência na contratação em relação aos itens/lotes de 1 a 10. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 4 – No anexo I, Termo de Referência são descritos serviços de suporte técnico on-site (requisito 1.2.3 e subitens), serviços de instalação (requisito 1.3.2) e nos subitens 1.5, 1.6 e 1.8 do Termo de Referência, são definidos respectivamente os requisitos de projeto, de implementação e implantação, além dos requisitos de experiência profissional. Entendemos que esses requisitos citados são relativos ao item/lote 11 que trata dos “Serviços do Fabricante de instalação, customização, configuração e treinamento das soluções de software.” Está correto nosso entendimento?

Senão, solicitamos esclarecer a qual(ais) item(ns)/lote(s) se refere(m) essas exigências relativas aos serviços de instalação, suporte on-site, customização, treinamento e qualificação dos profissionais que prestarão esses serviços.

Esclarecimento 5 – No anexo I - Termo de Referência, exceto para o item/lote 11 (6.000 créditos de serviços do fabricante), é indicada a necessidade de fornecimento de subscrição e suporte oficial Vmware por 3 (três) anos. Entendemos que os serviços de garantia e suporte técnico de todos os itens (exceto o lote 11) devem ser prestados na modalidade “Production”, remotamente e deverá ser fornecida garantia (suporte e direito de atualização de novas versões = “Support/subscription”), conforme condições de suporte do fabricante do produto e constantes em: <https://www.vmware.com/support/policies.html>. Ou seja, prestados integralmente de maneira remota e diretamente pelo fabricante dos produtos. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 6 – O TJGO está realizando o processo em questão por meio do Registro de Preços, com validade da ata, por 12 meses. Instrumento que permite o pedido de qualquer quantitativo a ser registrado em ata, dentro desse período. Entretanto, para que as empresas possam apresentar preços mais vantajosos ao egrégio TJGO, solicitamos informar se há previsão de aquisição/contratação ainda em 2021 e em caso afirmativo, qual o quantitativo previsto para cada um dos itens.

Esclarecimento 7 – No Termo de Referência, para os itens/lotes 7, 8, 9, 10, 16 e 17 é solicitado “licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to vSphere...” e exigem para todos esses itens do produto Horizon que “O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato, mesmo que não esteja instalado e que não esteja sendo utilizado.” Entretanto, de acordo com a política de comercialização da fabricante Vmware estes produtos Horizon são comercializados apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no site: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/products/horizon/umw-horizon-subscription-feature-comparison.pdf>. Desta forma, entendemos que, para os itens/lotes 7, 8, 9, 10, 16 e 17 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

Esclarecimento 8 – No Termo de Referência, para os itens/lotes 6 e 15 é solicitado “licenciamento de uso do software do VMware Advanced Threat Preventions Add-on...” e exigem para esses itens que “O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de

todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato, mesmo que não esteja instalado e que não esteja sendo utilizado.” Entretanto, de acordo com a política de comercialização da fabricante Vmware, este produto é comercializado apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no documento/site: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/products/vmware-product-guide.pdf> (Página 32) e site: <https://kb.vmware.com/s/article/80866>.

Desta forma, entendemos que para os itens/lotes 6 e 15 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

Esclarecimento 9 – No Termo de Referência e Anexo IV, para os itens/lotes 05 e 14 é solicitado “Upgrade de VMware NSX Data Center Advanced para Vmware NSX Data Center Enterprise por 3 anos. Part number: NX-DC-VRADV-EPLUGC e NX-DC-EPL-3R-355-C.” Entretanto, em consulta ao fabricante, fomos informados que o primeiro Part number indicado para o produto, foi utilizado para “NSX-T-VRADV-EPL-UG-C”. Desta forma, deverá ser considerado este Part number para os itens/lotes 5 e 14. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer, uma vez que, segundo o fabricante não há mais disponibilidade para o produto com Part number “NX-DC-VRADV-EPLUGC”.

Certos de vossa atenção e bons préstimos para encaminhamento das respostas com a brevidade que o assunto exige, agradecemos antecipadamente.

Solicitamos gentilmente confirmarem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Equipe Comercial
contato@itware.com.br
(61) 9 8126-3010 • (61) 3221-1172

itware

PARCEIROS



De : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>

ter, 23 de nov de 2021 14:23

Assunto : Fwd: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

📎 2 anexos

Para : Giuliano Silva Oliveira <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>, Glauco Cintra Parreira <gcparreira@tjgo.jus.br>, ncca@tjgo.jus.br

Boa tarde,

Segue questionamento referente ao PE067/2021.
Favor responder para a empresa com cópia para esta pregoeira.

Att,
Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3216-4141

De: "Contato ITware" <contato@itware.com.br>
Para: eguimaraes@tjgo.jus.br
Cc: "Wivian Correa" <wivian.correa@itware.com.br>, "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 10:52:07
Assunto: Solicitação de esclarecimentos | EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - TJGO - Subscrições Vmware

Prezado(a) Pregoeiro(a) responsável,

Solicitamos os esclarecimentos constantes neste e-mail, visando participação desta empresa no futuro processo de compra com apresentação de proposta e documentação em conformidade com os requisitos exigidos.

Esclarecimento 1 – Nos subitens 100 e 101 do edital que tratam do pagamento, assim como, o subitem 15 do Termo de Referência que trata da “forma de pagamento” é indicado respectivamente:

“100. Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço.

101. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

e

“Para o Item 1.2 o pagamento será realizado conforme demanda do TJGO, em parcelas sucessivas, sendo cada parcela paga no mês subsequente à prestação do serviço. O pagamento dos demais itens será realizado em uma única parcela, após a entrega do objeto.”

No anexo IV que contém a planilha estimativa com a relação dos itens descreve 11 itens (de 1 a 11) para ampla disputa e do item 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs e EPPs. Dessa mesma forma está no portal licitações-e do Banco do Brasil, para o referido pregão. Entretanto, não identificamos o item 1.2 que está previsto no edital para pagamento mensal, conforme demanda. Solicitamos esclarecer qual item/lote do anexo IV se refere ao 1.2. citado nos itens acima transcritos, com previsão de pagamento mensal.

Esclarecimento 2 – Para os itens constantes no anexo IV que são identificados nos itens/lotos de 1 a 10 para ampla disputa e item/lote 12 ao 17 com reserva de cota de até 25% para MEs e EPPs, entendemos que o pagamento será realizado em **parcela única**, para os 3 (três) anos de contrato. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 3 – Para os itens/lotos de 12 a 17 com reserva de cota de até 25% para MEs e EPPs, entendemos que será aplicada a preferência na contratação em relação aos itens/lotos de 1 a 10. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 4 – No anexo I, Termo de Referência são descritos serviços de suporte técnico on-site (requisito 1.2.3 e subitens), serviços de instalação (requisito 1.3.2) e nos subitens 1.5, 1.6 e 1.8 do Termo de Referência, são definidos respectivamente os requisitos de projeto, de implementação e implantação, além dos requisitos de experiência profissional. Entendemos que esses requisitos citados são relativos ao item/lote 11 que trata dos “Serviços do Fabricante de instalação, customização, configuração e treinamento das soluções de software.” Está correto nosso entendimento?

Senão, solicitamos esclarecer a qual(ais) item(ns)/lote(s) se refere(m) essas exigências relativas aos serviços de instalação, suporte on-site, customização, treinamento e qualificação dos profissionais que prestarão esses serviços.

Esclarecimento 5 – No anexo I - Termo de Referência, exceto para o item/lote 11 (6.000 créditos de serviços do fabricante), é indicada a necessidade de fornecimento de subscrição e suporte oficial Vmware por 3 (três) anos. Entendemos que os serviços de garantia e suporte técnico de todos os itens (exceto o lote 11) devem ser prestados na modalidade “Production”, remotamente e deverá ser fornecida garantia (suporte e direito de atualização de novas versões = “Support/subscription”), conforme condições de suporte do fabricante do produto e constantes em: <https://www.vmware.com/support/policies.html>. Ou seja, prestados integralmente de maneira remota e diretamente pelo fabricante dos produtos. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer.

Esclarecimento 6 – O TJGO está realizando o processo em questão por meio do Registro de Preços, com validade da ata, por 12 meses. Instrumento que permite o pedido de qualquer quantitativo a ser registrado em ata, dentro desse período. Entretanto, para que as empresas possam apresentar preços mais vantajosos ao egrégio TJGO, solicitamos informar se há previsão de aquisição/contratação ainda em 2021 e em caso afirmativo, qual o quantitativo previsto para cada um dos itens.

Esclarecimento 7 – No Termo de Referência, para os itens/lotos 7, 8, 9, 10, 16 e 17 é solicitado “licenciamento de uso do software VMware Horizon Universal Subscription - Add-On to vSphere...” e exigem para todos esses itens do produto Horizon

que “O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato, mesmo que aquelas não estejam instaladas na infraestrutura do CLIENTE”. Entretanto, de acordo com a política de comercialização da fabricante Vmware estes produtos Horizon são comercializados apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no site: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/products/horizon/vmware-horizon-subscription-feature-comparison.pdf>. Desta forma, entendemos que, para os itens/lotos 7, 8, 9, 10, 16 e 17 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

Esclarecimento 8 – No Termo de Referência, para os itens/lotos 6 e 15 é solicitado “licenciamento de uso do software do VMware Advanced Threat Prevention Add-on...” e exigem para esses itens que “O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de

todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato, mesmo que aquelas não estejam instaladas na infraestrutura do CLIENTE”. Entretanto, de acordo com a política de comercialização da fabricante Vmware, este produto é comercializado apenas na modalidade de subscrição (assinatura) conforme constante no documento/site: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/products/vmware-product-guide.pdf> (Página 32) e site: <https://kb.vmware.com/s/article/80866>.

Desta forma, entendemos que para os itens/lotos 6 e 15 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

Esclarecimento 9 – No Termo de Referência e Anexo IV, para os itens/lotos 05 e 14 é solicitado “Upgrade de VMware NSX Data Center Advanced Threat Prevention para 3 anos”. Entretanto, em consulta ao fabricante, fomos informados que o primeiro Part number indicado para o produto, foi substituído para “NSX-T-VRADV-EPLUG-3” e desta forma, deverá ser considerado este Part number para os itens/lotos 5 e 14. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer, uma vez que, segundo o fabricante não há mais disponibilidade para o produto com Part number “NX-DC-VRADV-EPLUG-3”.

Certos de vossa atenção e bons préstimos para encaminhamento das respostas com a brevidade que o assunto exige, agradecemos antecipadamente.

Solicitamos gentilmente confirmarem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Equipe Comercial

contato@itware.com.br

(61) 9 8126-3010 • (61) 3221-1172

itware

[/vmware/en/pdf/products/horizon/vmw-horizon-subscription-feature-comparison.pdf](#). Desta forma, entendemos que, para os itens/lotes 7, 8, 9, 10, 16 e 17 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

Esclarecimento 8 – No Termo de Referência, para os itens/lotes 6 e 15 é solicitado “licenciamento de uso do software do VMware Advanced Threat Preventions Add-on...” e exigem para esses itens que “O CLIENTE terá o direito de

instalação, mas não o direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades com a política de comercialização da fabricante Vmware, este produto é comercializado apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS) conforme constante no documento/site: <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/es/insight/vmware-product-guide.pdf> (Página 32) e site: <https://kb.vmware.com/s/article/80866>.

Desta forma, entendemos que para os itens/lotes 6 e 15 deverá ser considerado o licenciamento disponibilizado pelo fabricante (Vmware) na modalidade subscrição/assinatura e não, o direito de uso perpétuo. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer sobre a exigência de “direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato” para os itens citados e que são comercializados apenas na modalidade de subscrição/assinatura (SaaS).

Esclarecimento 9 – No Termo de Referência e Anexo IV, para os itens/lotes 05 e 14 é solicitado “Upgrade de VMware NSX Data Center Advanced para NSX Data Center Enterprise por 3 anos. Part numbers: NX-DC-VRADV-EPLUGC e NX-DC-EPI-3RUA3C”.

Entretanto, em consulta ao fabricante, fomos informados que o primeiro Part number indicado para o produto, foi atualizado para “NSX-T-VRADV-EPLUGC”. Desta forma, deverá ser considerado este Part number para os itens/lotes 5 e 14. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer, uma vez que, segundo o fabricante não há mais disponibilidade para o produto com Part number “NX-DC-VRADV-EPLUGC”.

Certos de vossa atenção e bons préstimos para encaminhamento das respostas com a brevidade que o assunto exige, agradecemos antecipadamente.

Solicitamos gentilmente confirmarem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Equipe Comercial
contato@itware.com.br
 (61) 9 8126-3010 • (61) 3221-1172

itware

PARCEIROS

